



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 262
Do Processo nº 2011-0.150.030-8

Em /11/14 Paula S. J. J. Birman
Arquiteta - Esp. Des. Urbano
SEL / SEC

AUTOS: Processo nº 2011-0.150.030-8
INTERESSADO: BROOKFIELD SÃO PAULO EMPREEND. IMOB. S.A.
LOCAL: Rua Fortunato Ferraz, nº 303
SQL: 078.480.0008-7
ASSUNTO: Alvará de Aprovação de Edificação Nova

HISTÓRICO: Consulta de RESID-2, quanto à aceitação da cota de implantação do nível do pavimento térreo proposto, em imóvel com lençol freático a níveis próximos ao perfil do terreno, nos termos no item II.2 da Resolução/CEUSO/102/07.

PRONUNCIAMENTO/SEC/CEUSO/144/2014

A CEUSO, em sua 557ª Reunião Extraordinária, realizada em 10 de novembro de 2014, à vista dos elementos constantes do presente, em especial, parecer técnico da CETESB, às fls. 193, da manifestação de fls. 258 a 260 e do parecer técnico às fls. 197 a 198, deliberou, por unanimidade de votos, aceitar a implantação do pavimento térreo na cota de nível 732,75, com o subsolo mais profundo na cota de nível 725,73, de acordo com as peças gráficas de fls. 221 a 255, nos termos do item II.2 da Resolução/CEUSO/102/2007, atendidas todas as demais exigências da legislação.

Ressalta-se que as contenções dos subsolos deverão ser executadas com tecnologia construtiva que não promova o rebaixamento permanente do lençol freático e o bombeamento permanente de água.

/novembro/2014

ARLETE DOS ANJOS GRESPAN
Presidente
CEUSO

VOTARAM: Arlete dos Anjos Grespan, Claudio de Campos, Edson Eiji Nagai, Paulo Sergio Riso Alcântara e Adriana Blay Levisky.

MOXAM/534/14/psb